PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2054 DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

Dispões sobre criação de Escola - Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANSIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na Rede Municipal de Ensino, uma escola Municipal, na Rua do Chiba, Distrito de Córrego Fundo de Cima, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de Setembro de 1992.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária